

AUTÓGRAFO N°030/2022
PROJETO DE LEI N°033/2022

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE/ES O “DIA DO TRABALHADOR DA LIMPEZA
URBANA”.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 033/2022, de autoria do Vereador Marcio Antonio Lopes

A P R O V A:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Venda Nova do Imigrante/ES, o “Dia do Trabalhador da Limpeza Urbana”, celebrado anualmente em 16 de maio.

Art. 2º- A data referida no Art. 1º tem como objetivo valorizar os trabalhadores e trabalhadoras dessa categoria profissional tão essencial, destacando sua importância no dia a dia da sociedade e o resultado desse trabalho permanente e incansável, que proporciona higiene, saúde e bem-estar social ao manter nossas ruas, casas e praças limpas e bem cuidadas, bem como dando destino adequado ao lixo e resíduos produzidos diariamente no município e região.

Art. 3º- Para reconhecimento da categoria homenageada o Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias, de forma a promover cursos, treinamentos, reciclagens e afins, bem como implementar em nível municipal, ações institucionais para conscientizar a população quanto a cultura de descarte consciente e adequado do lixo produzido.

Art. 4º- Além das ações referidas anteriormente, outras poderão ser regulamentadas pelos chefes do Poder Executivo e Legislativo, dentre as quais:

- I- Realização de Sessão Especial na Câmara Municipal;
- II- Incentivo a formação e aprimoramento profissional da categoria;
- III- debate sobre a segurança no trabalho.



Art. 5º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, a serem suplementadas, se necessário.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

MARCIO ANTONIO LOPES
Presidente

ALDI MARIA CALIMAN
1ª Secretária

WALACE RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário

